



CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TIPO

ORDEM INTERNA

TÍTULO

SOBRE AUSÊNCIAS DE FUNCIONÁRIOS

N°

014/90

FOLHA

01/01

REVOGA

CÓD. ASSUNTO

O Diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno do CETEM,

C O N S I D E R A N D O :

- A necessidade de normatizar as ausências e faltas justificadas dos funcionários,

R E S O L V E :

1. Instituir os procedimentos a seguir que deverão ser rigorosamente observados por todos os funcionários deste Centro;
2. Os seguintes procedimentos devem ser adotados:
 - 2.1. As faltas e ausências justificadas são aquelas previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas;
 - 2.2. Salvo os previstos em 2.1. poderão ser consideradas faltas ou ausência justificadas aquelas EVENTUAIS que, à critério da Chefia imediata, seja precedida de autorização específica;
 - 2.3. Inclusive as ausências previstas no Contrato de Trabalho CNPq (4 horas mensais para assuntos de ordem particular) deverão ser previamente acordados com a Chefia imediata;
3. Em qualquer dos casos previstos no item 2., a Chefia imediata comunicará por escrito o fato à DPB/DAD para o respectivo arquivo na pasta do funcionário;
4. Denominar por Chefia imediata a seguinte seqüência:
 - 4.1. Dos Chefes de Departamento e DAE, o Diretor;
 - 4.2. Dos funcionários, as respectivas Chefias dos Departamentos;
 - 4.3. Dos funcionários do DAE, a Chefia da Divisão.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1990.

Roberto C. Villas Bôas

Diretor

Centro de Tecnologia Mineral - CETEM